



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

## **RELATÓRIO ANUAL 2021** **REPÚBLICA SANTA MARTA**

### **Objetivo geral do projeto:**

Proporcionar à população com vivência de rua, em fase de reinserção social, o acompanhamento para a construção de um projeto da saída da situação de rua.

### **Objetivos específicos:**

- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), visando sua reinserção social e autonomia institucional;
- Promover o acompanhamento sistemático aos usuários de forma a garantir a sua manutenção fora da situação de rua, bem como a construção de sua autonomia institucional e autogestão;
- Proteger o usuário, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- Promover o resgate da autoestima;
- Possibilitar o espaço de escuta qualificada e de ressignificação de sua história de rua;
- Proporcionar aos usuários moradia subsidiada e promover a segurança alimentar e higiene pessoal com dignidade, valorizando o espaço de convívio.

### **Objetivos atingidos:**

Os objetivos propostos foram atingidos em 75,00%, de acordo com o Plano Individual de Atendimento e da construção da sua autonomia. Desse total, 09 foram morar sozinhos; cinco retornaram à república após dificuldades de relacionamentos afetivos;



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

dois por conta do uso do álcool e drogas não conseguiram permanecer empregados e se adaptar às regras propostas pelo projeto. Dos cinco que permaneceram na república, todos estavam trabalhando.

### **Dificuldades encontradas:**

Durante o ano de 2021, não houve preenchimento das dez vagas em nenhum dos meses; tivemos uma média de sete pessoas residindo na casa, pois os encaminhamentos para a República são realizados através do Centro POP, Casa de Passagem e Abrigos onde o mesmo deve estar trabalhando formal ou informalmente.

Outro aspecto importante é que a população que é encaminhada para este projeto ainda se encontra sem autonomia para ficarem sozinhos em uma casa, pois o uso de álcool e droga, num primeiro momento, é muito significativo.

A redução na função de monitor para apenas um profissional que trabalha das 22:40 às 06:00 horas da manhã, com uma folga semanal e nesta noite os moradores ficam sozinhos no período de 00:00 às 06:00 horas. Devido a isso, tivemos dificuldade de controlar os acontecimentos e as ocorrências deste período. Com essa mudança, no dia da folga do monitor durante a semana a coordenadora ficava presente até às 24 horas, porém quando a folga é aos finais de semana ela não tem essa disponibilidade, causando insegurança nos moradores.

Salientamos que a redução da carga horária da assistente social resultou em dificuldades no trabalho técnico, pois realizar tarefas tais como encaminhamentos e/ou acompanhamentos dos usuários demanda um tempo além do que está previsto a ser realizado com uma carga horária de 15 horas semanais, visto que a o trabalho também é realizado no período noturno durante a semana na república.

Alguns moradores trabalham em turnos, o que se torna uma dificuldade, pois as técnicas passam no período diurno na casa realizando acompanhamentos e atendimentos psicossociais, porém os mesmos não conseguem participar das reuniões realizadas à noite, ocasionando dificuldades de relacionamento.

Ressaltamos que em virtude da pandemia houve forte impacto no mercado de trabalho, havendo uma queda nas vagas formais e informais e aumento de

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

desalentados – pessoas que desistiram de buscar trabalho porque perderam a esperança.

A própria condição de rua neste momento de pandemia reforça a vulnerabilidade desta população que enfrenta maior dificuldade em atividades de lazer, carência de renda, trabalho, solidão e depressão devido ao isolamento social.

Durante a pandemia, foram realizadas visitas pela coordenadora aos sábados, domingos e feriados, pois a Assistente Social estava afastada por fazer parte do grupo de risco da COVID 19.

Durante a fase vermelha da pandemia, a Casa Santa Marta permaneceu fechada não havendo, assim, a entrega das marmitas. Com isso, a participação e atuação dos moradores para administrar o valor arrecadado mensalmente e os mantimentos que a Casa Santa Marta enviava, trouxe a responsabilidade e o compromisso de realizar a despesa semanalmente do mercado, e a organizar o cardápio diário, assim como quem os iria executá-los, levando a despertar talentos e aptidões, resgata a autoestima e promove a motivação, porém houve muitos atritos e desperdício de alimentos.

A saída da rua sem renda dificulta muito e tornou-se impossível com o atual cenário do COVID. A oferta de trabalho para pessoas em situação de rua costuma ser precária como contratos temporários. Esses fatores descritos acima justificam a permanência dos moradores da república entre 2 e 3 meses em emprego formal no ano de 2021, até julho de 2021 a Casa Santa Marta assumiu o pagamento das contas da energia elétrica em agosto houve continuidade dos pagamentos através de uma verba que foi recebida em agosto de 2021 de Estado.

As técnicas trabalham a gestão de finanças pessoais, levando-os a refletir a importância do planejamento de gastos, para quem trabalha de forma autônoma, as orientações são para mudar sua percepção, conscientizando para as facilidades de se ter dinheiro diariamente o que pode levar ao descontrole do uso de substâncias psicoativas, visto que a maioria faz uso das mesmas.

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

Desde o início da pandemia, foram trabalhados: a prevenção e os cuidados para com a COVID; realizadas reuniões sobre este tema, abordando informações colhidas na mídia e no site do Ministério da Saúde; tiradas as dúvidas e orientações de como se prevenir, como saber se está com a doença, como se proteger do vírus.

### **Atividades:**

#### **Foram realizadas atividades de interação:**

- 1. Março** - Almoço de despedida do monitor José Donizetti Philomeno Júnior



- 2. Abril** - A coordenadora e os moradores da república realizaram a Noite do Pastel.



## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



**Maio** - os moradores da república prepararam um almoço para comemorar o “Dia das Mães”; a coordenadora participou do evento; foi preparada uma festa de aniversário para um morador da república, com a participação de todos os usuários a república e da coordenadora.



**Julho** – Vacinação contra a COVID 19;

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.  
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Os moradores da República prepararam um jantar, com a presença da equipe técnica e do ex-monitor José Donizetti Philomeno Júnior.



**Setembro** – A República recebeu a visita do sr. Aparecido Izidoro, presidente da Casa Santa Marta;

Jantar de despedida da assistente social Fátima, preparada pelo ex-morador da república Paulo Felipe Costa de Oliveira, com a ajuda dos atuais moradores e que contou também com a presença do ex-monitor José Donizetti Philomeno Júnior.



Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.  
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

**Outubro** - A Republica organizou e elaborou um jantar com objetivo de maior interação.

Mutirão realizado pelos moradores da republica para limpar o jardim da residência.



Dezembro – confraternização com noite do pastel na feira noturna.

### **Realizadas atividades com os usuários da República:**

- Devido à pandemia, foram canceladas todas as atividades que envolvem aglomeração;
- Terça-feira de Carnaval: cine pipoca;
- Reuniões com os seguintes temas, realizadas semanalmente,
- Autonomia, à estabilidade emocional e também à prevenção da COVID 19;
- Conscientização da necessidade de se tomar a vacina para a COVID;
- Atualidades;
- “Recaídas e perdas”;
- Competência social (habilidade de conviver socialmente);
- Reunião na República com os Narcóticos Anônimos, fruto de parceria firmada;

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

- Discussão da limpeza, organização e construção da autonomia financeira na elaboração das compras de mercado;
- Sobre o texto “A garrafa das escolhas erradas”;
- Dinâmica “apoio de braço” reforçando o quanto é importante apoiar um ao outro;
- Reflexão como: ganho x perda com o uso de substâncias;
- Assembleia para discussão das regras da casa;
- Reunião sobre os cuidados com o patrimônio e pertences pessoais.
- Educação sobre riscos e consumos de álcool e drogas;
- Redução das consequências adversas para a saúde psicossocial;

Os efeitos econômicos em decorrência do uso de álcool e drogas;

- Média de reuniões semanais: 3  
Media de ligações semanais: 10  
Média de atendimentos individuais: 6
- **As técnicas participaram dos seguintes eventos/capacitações:**

- Capacitação “Rotinas Práticas de Planejamento, Gestão e Regularização Jurídica das OSCs de Assistência Social” ministrada pelo Núcleo de Estudos Cáritas Diocesana de Jundiá;
- Capacitação “Aprofundamento da Lei do SUAS” ministrada pelo Núcleo de Estudos Cáritas Diocesana de Jundiá, uma reunião por mês;
- Reunião mensal do Conselho de Assistência através do whatsapp e do Google Meet;
- Reuniões de rede realizadas através do Google Meet;
- Reunião de rede realizada presencialmente na Escola de Governo, com a presença da gestão da UGADS;
- Supervisão quinzenal sendo uma presencial e uma online disponibilizada através da UGADS.

### **Índices relativos ao ano de 2021:**

Durante o ano de 2021, 17 pessoas passaram pelo projeto, sendo:

09 bem sucedidos: foram reinseridos na sociedade = 52,95%

02 não foram bem sucedidos = 11,76%

01 foi para Comunidade Terapêutica = 5,88%

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**





## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

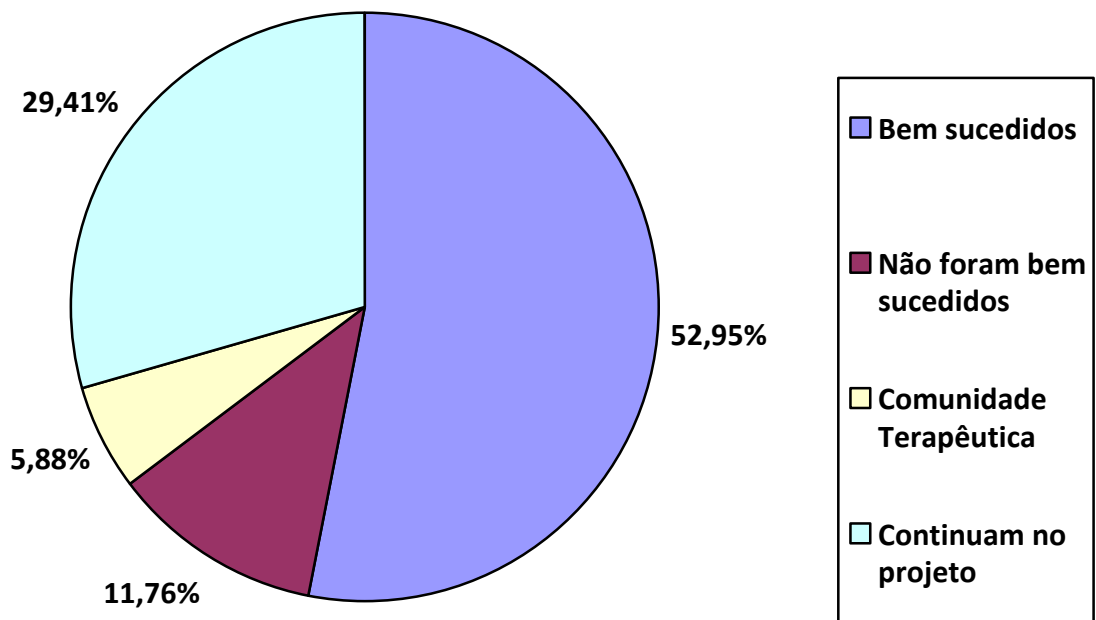
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

05 continuam no projeto = 29,41%



- 04 entraram em 2020;
- 08 entraram e saíram durante o ano de 2021;
- 05 permaneciam na república até o dia 31 de dezembro de 2021.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

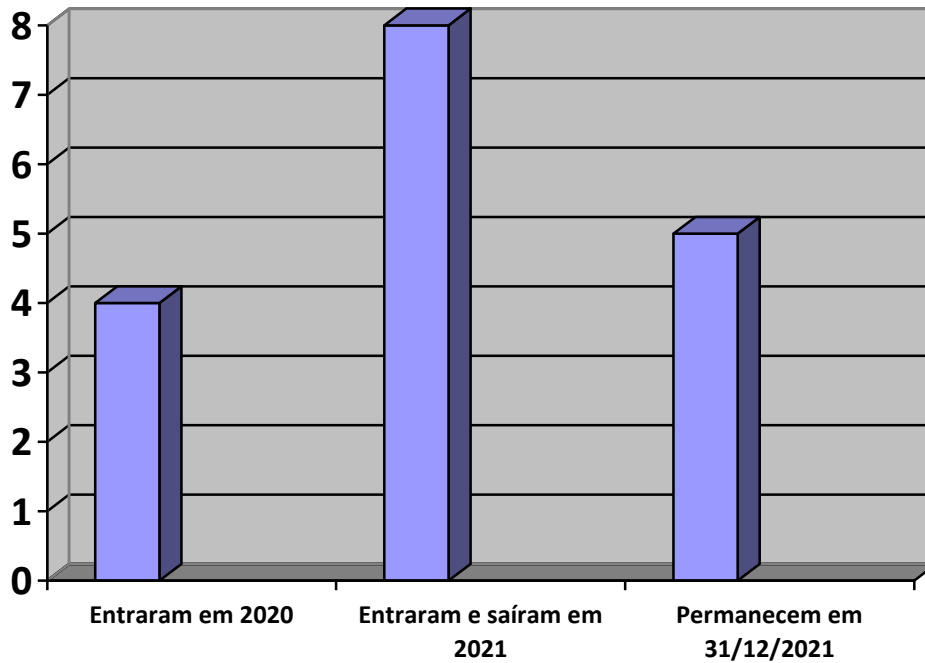
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**



### **Taxa mensal da ocupação da República:**

Janeiro: 6

Fevereiro: 7

Março: 7

Abril: 6

Maior: 7

Junho: 6

Julho: 7

Agosto: 6

Setembro: 7

Outubro: 8

Novembro: 8

Dezembro: 6

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

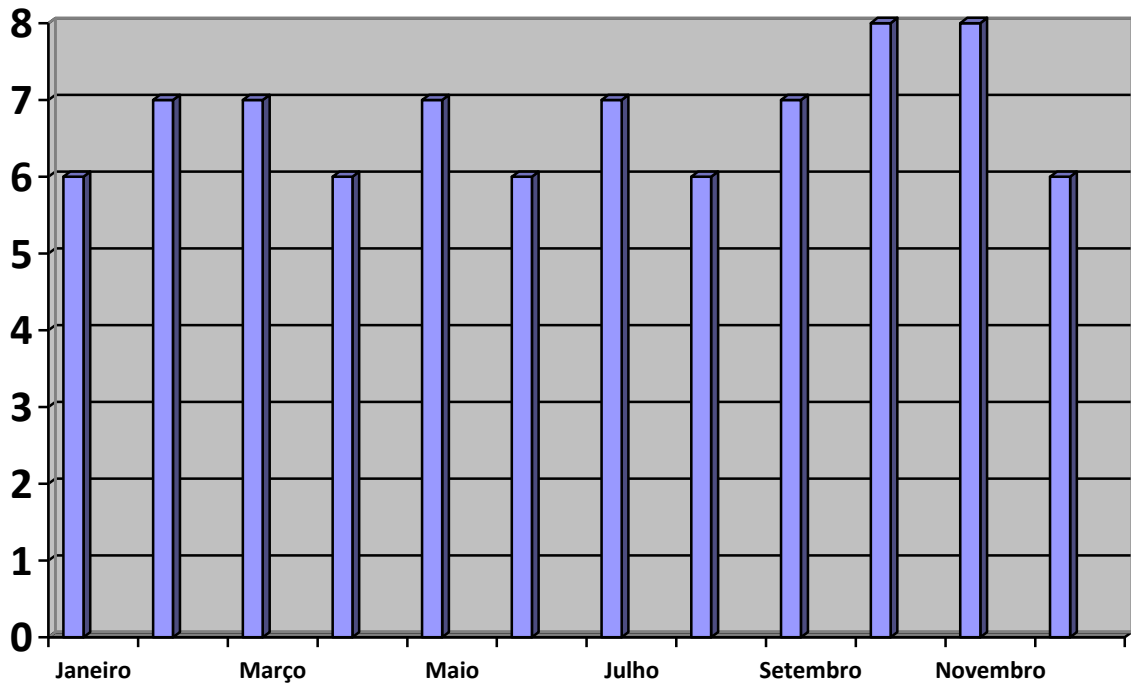
**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

### **Taxa de ocupação de moradores por mês:**



### **Média de idade dos moradores da república:**

- 00 na faixa dos 20 anos
- 11 na faixa dos 30 anos (32, 32, 33, 34, 35, 35, 37, 37, 38, 39, 39 anos);
- 06 na faixa dos 40 anos (44, 44, 45, 46, 47, 49 anos);
- 00 na faixa dos 50 anos



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

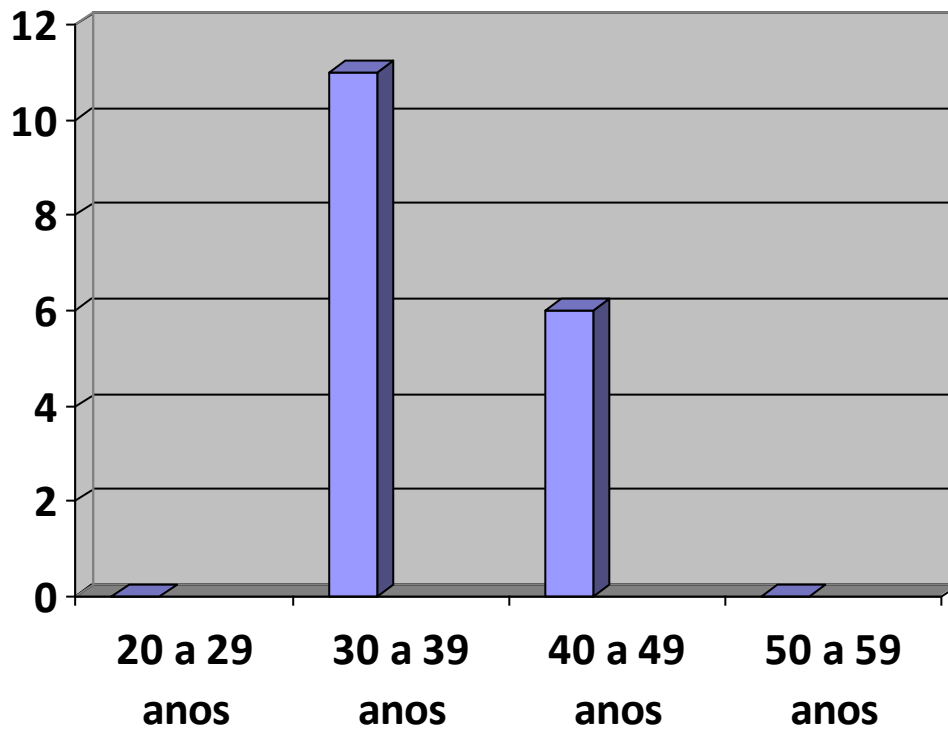
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**



### **Estados de origem dos moradores:**

Das pessoas que passaram pela República no ano de 2021:

- 01 é nascido no estado de Minas Gerais;
- 01 é nascido no estado de Piauí;
- 15 são nascidos no estado de São Paulo, sendo que 05 são da cidade de Jundiaí.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

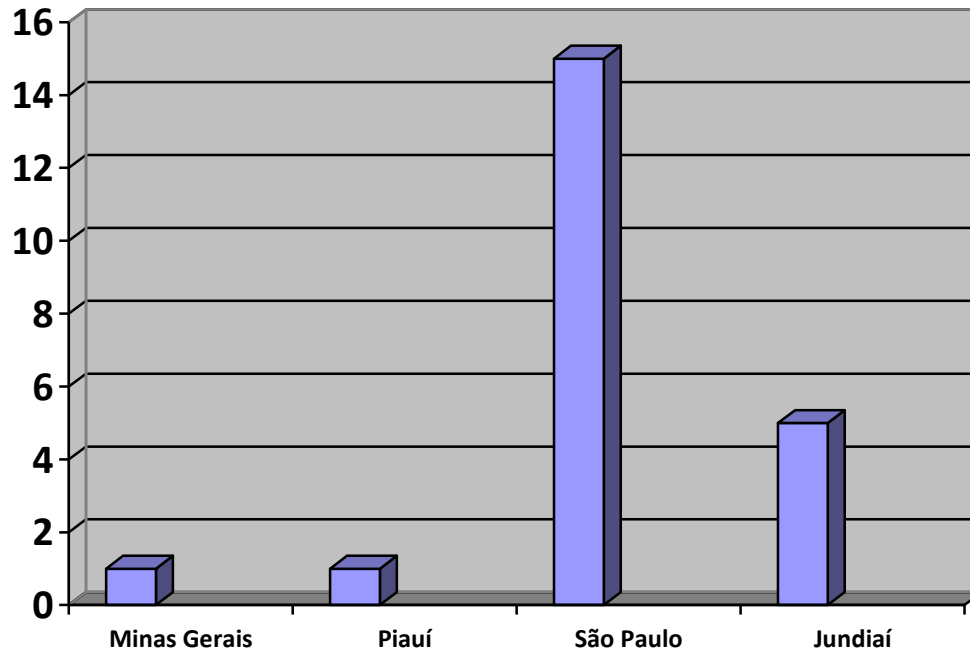
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**



### **Escolaridade dos moradores:**

- Ensino Fundamental incompleto: 04
- Ensino Fundamental completo: 03
- Ensino Médio Incompleto: 03
- Ensino Médio Completo: 04
- Ensino Superior Incompleto: 03
- Ensino Superior Completo: 00

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

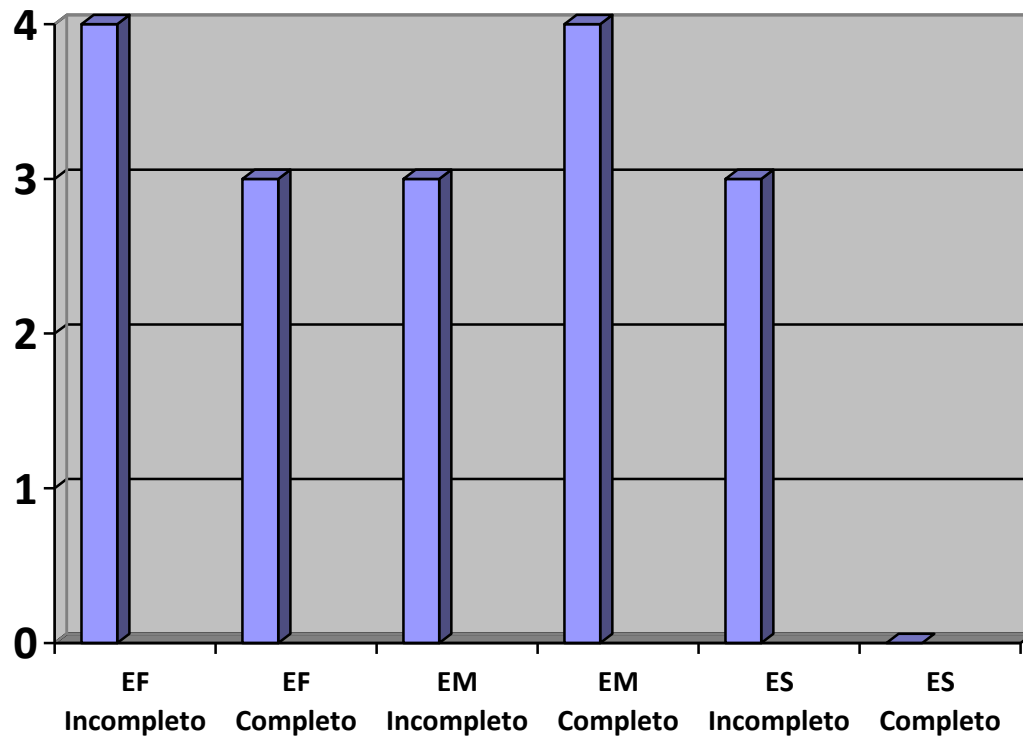
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Jundiaí, 31 de janeiro de 2021

Iracilda R. Araujo de Sousa  
Coordenadora

Aparecido Izidoro  
Presidente

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.  
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860